



Indicação nº \_\_\_\_/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Clayton Siqueira do Nascimento**, Secretário de Segurança e Trânsito, que viabilize o serviço de mudança no sentido da via para sentido de mão única, na rua Horácio Leandro de Souza que faz entrocamento com a rua Vera Viana Rios, Bairro Campo Leopoldina.

**Justificativa:**

A presente solicitação de alteração do sentido da via para mão única tem como objetivo principal melhorar a organização do trânsito local, proporcionando mais segurança para motoristas e ciclistas e pedestres. Atualmente a via apresenta largura reduzida e fluxo intenso em ambos os sentidos ocasionando dificuldades de circulação, risco de colisão e transtornos constantes em horários de pico, A mudança permitirá aproveitamento do espaço viário, possibilitando organização de vagas e estacionamento e a ampliação da visibilidade nas interseções.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 29 de abril de 2026.

**EVANDRO MIRANDA**  
**VANDINHO DA PADARIA**  
Vereador - PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

**EVANDRO MIRANDA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5642/5643

e-mail: [evandromiranda@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:evandromiranda@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

